



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**LEI Nº 7.192, DE 16 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre a criação de cargos de Técnico de Enfermagem no Departamento de Rede Básica da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam criados no Departamento de Rede Básica da Secretaria de Saúde e inseridos no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes a que alude o **Anexo I** da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, 9 (nove) cargos de Técnico de Enfermagem - 40h, Padrão "E-17", de provimento efetivo.

**Parágrafo único.** A investidura nos cargos a que alude o **caput** deste artigo efetuar-se-á mediante concurso público.

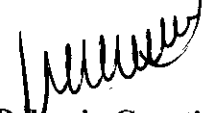
**Art. 2º** As exigências de habilitação para ingresso no cargo público de Técnico de Enfermagem - 40h, bem como suas atribuições típicas, estão consignadas no **Anexo V** da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, atualizadas na forma do disposto no inciso V - parte final - do artigo 3º do mesmo diploma legal.

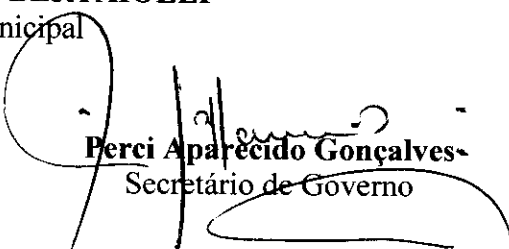
**Art. 3º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento anual atribuído à Secretaria de Saúde.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 16 de agosto de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

  
**Marcelo Delascio Cusatis**  
Secretário de Saúde

  
**Perci Aparecido Gonçalves**  
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 16 de agosto de 2016. Acesso público pelo site [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br)

  
**José Maria Coelho**  
Secretário Adjunto de Governo